

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII

BOM JESUS, SEGUNDA, 06 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 800

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal

**José de Assis Pereira Neves**

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **8002026829**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA /033-2026/PMBJTO	1
PORTARIA /039-2026/PMBJTO	1
PORTARIA /044-2026/PMBJTO	2
PORTARIA /048-2026/PMBJTO	2
PORTARIA /089-2026/PMBJTO	3
PORTARIA /090-2026/PMBJTO	3
PORTARIA /092-2026/PMBJTO	4
PORTARIA /093-2026/PMBJTO	4
EXTRATO DE CONTRATO /009-2026/PMBJTO	4
EXTRATO DE CONTRATO /035-2026/PMBJTO	5
EXTRATO DE CONTRATO /036-2026/PMBJTO	5
EXTRATO DE CONTRATO /037-2026/PMBJTO	5
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA /006-2026/PMBJTO	6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO /001-2025/SEMED	6
EXTRATO DE CONTRATO /002-2025/SEMED	6
EXTRATO DE CONTRATO /003-2025/SEMED	6
EXTRATO DE CONTRATO /008-2025/SEMED	7

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA N°. 033/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“Dispõe sobre Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus/TO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/TO**, no uso de suas atribuições legais, em específico ao que determina a Lei n° 14.133/2021, e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO, DESTINADOS AS DEMANDAS E SERVIÇOS EM GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS /TO.**

**CONSIDERANDO**, que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, inciso II da Lei n. Art. 75 da Lei n° 14.133/2021 trata da dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços e compras comuns.

**CONSIDERANDO as disposições contidas no Processo Administrativo N° 05/2026.**

**CONSIDERANDO** que o valor de contratação dos serviços está condizente com praticado no mercado e abaixo do limite **previsto no art. 75, inciso II**, da lei de licitações n° 14.133/2021, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

## RESOLVE:

**Art. 1º - DECLARAR** dispensa de procedimento licitatório, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO, DESTINADOS AS DEMANDAS E SERVIÇOS EM GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS /TO.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será posterior publicada e revoga as disposições em contrário.

Bom Jesus do Tocantins -TO, 19 de fevereiro de 2026.

**EDMILSON RODRIGUES SOARES**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N° 39/2026 de 05 de fevereiro de 2026

**“Dispõe sobre dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO, COMPREENDENDO ULTRASSONOGRRAFIA, ENDOSCOPIA, ELETROCARDIOGRAMA (ECG), MONITORAMENTO CARDÍACO POR HOLTER 24H E MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL - MAPA 24 H, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, no uso

de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, do Fundo Municipal de Saúde, que informa a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO, COMPREENDENDO ULTRASSONOGRRAFIA, ENDOSCOPIA, ELETROCARDIOGRAMA (ECG), MONITORAMENTO CARDÍACO POR HOLTER 24H E MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL - MAPA 24 H, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO.**

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos do Fundo Municipal de Saúde com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor pela Agente de Contratação, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa ARAÚJO E GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ 17.911.300/0001-25, no valor total de R\$ **R\$ 59.710,00 (cinquenta e nove mil setecentos e dez reais).**

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO**, aos 05 de fevereiro de 2026.

**EDMILSON RODRIGUES SOARES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 044/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

***"Dispõe sobre Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/TO."***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/TO**, no uso de suas atribuições legais, em específico ao que determina a Lei nº 14.133/2021, e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, GARANTINDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**CONSIDERANDO**, que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, inciso II da Lei n. Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 trata da dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços e compras comuns.

**CONSIDERANDO as disposições contidas no Processo Administrativo Nº 194/2026.**

**CONSIDERANDO** que o valor de contratação dos serviços está condizente com praticado no mercado e abaixo do limite **previsto no art. 75, inciso II**, da lei de licitações nº 14.133/2021, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR** dispensa de procedimento licitatório, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, GARANTINDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será posterior publicada e revoga as disposições em contrário.

Bom Jesus do Tocantins -TO, 06 de março de 2026.

**EDMILSON RODRIGUES SOARES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 048/2026**

***"Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos leves, pertencentes à frota da prefeitura municipal de bom Jesus do Tocantins - TO, visando atender as demandas das Secretarias e Fundos municipais, garantindo o adequado funcionamento e conservação dos veículos utilizados nos serviços públicos."***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, do Fundo Municipal de Saúde, que informa a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, VISANDO ATE DER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, GARANTINDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o

princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos do Fundo Municipal de Saúde com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor pela Agente de Contratação, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

#### RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa 64.650.873 LUCIANO DIAS SILVA, inscrita no CNPJ 64.650.873/0001-22, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO**, aos 10 dias do mês de março de 2026.

**EDMILSON RODRIGUES SOARES**

Prefeito Municipal

administrativo de licitação.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DECLARAR** dispensa de procedimento licitatório, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional, compreendendo a criação e publicação de conteúdos estratégicos, produção de materiais gráficos e audiovisuais (flyers e vídeos) para divulgação de ações e serviços, gestão, engajamento e monitoramento de redes sociais, execução de campanhas de tráfego pago, atualização periódica do site institucional e dos conteúdos obrigatórios, gerenciamento do portal da transparência em conformidade com a legislação vigente, publicação e manutenção do diário oficial, bem como monitoramento técnico para assegurar o pleno funcionamento das plataformas digitais.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será posterior publicada e revoga as disposições em contrário.

Bom Jesus do Tocantins -TO, 03 de março de 2026.

**EDMILSON RODRIGUES SOARES**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 90/2026

*"Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional, compreendendo a criação e publicação de conteúdos estratégicos, produção de materiais gráficos e audiovisuais (flyers e vídeos) para divulgação de ações e serviços, gestão, engajamento e monitoramento de redes sociais, execução de campanhas de tráfego pago, atualização periódica do site institucional e dos conteúdos obrigatórios, gerenciamento do portal da transparência em conformidade com a legislação vigente, publicação e manutenção do diário oficial, bem como monitoramento técnico para assegurar o pleno funcionamento das plataformas digitais."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, do Fundo Municipal de Saúde, que informa a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS ESTRATÉGICOS, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E AUDIOVISUAIS (FLYERS E VÍDEOS) PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS, GESTÃO, ENGAJAMENTO E MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS, EXECUÇÃO DE CAMPANHAS DE TRÁFEGO PAGO, ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DO SITE INSTITUCIONAL E DOS CONTEÚDOS OBRIGATÓRIOS, GERENCIAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PUBLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL, BEM COMO MONITORAMENTO TÉCNICO PARA ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS.**

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o

#### PORTARIA Nº. 089/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

**"Dispõe sobre Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/TO."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/TO, no uso de suas atribuições legais, em específico ao que determina a Lei nº 14.133/2021, e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade da **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional, compreendendo a criação e publicação de conteúdos estratégicos, produção de materiais gráficos e audiovisuais (flyers e vídeos) para divulgação de ações e serviços, gestão, engajamento e monitoramento de redes sociais, execução de campanhas de tráfego pago, atualização periódica do site institucional e dos conteúdos obrigatórios, gerenciamento do portal da transparência em conformidade com a legislação vigente, publicação e manutenção do diário oficial, bem como monitoramento técnico para assegurar o pleno funcionamento das plataformas digitais.**

**CONSIDERANDO**, que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, inciso II da Lei n. Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 trata da dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços e compras comuns.

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no **Processo Administrativo Nº 199/2026.**

**CONSIDERANDO** que o valor de contratação dos serviços está condizente com praticado no mercado e abaixo do limite **previsto no art. 75, inciso II**, da lei de licitações nº 14.133/2021, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo

princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos do Fundo Municipal de Saúde com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor pela Agente de Contratação, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

**RESOLVE:**

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa BIANCA RESPLANDE TEIXEIRA, inscrita no CNPJ 53.772.333/0001-03, no valor total de R\$ 65.490,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO**, aos 09 dias do mês de março de 2026.

**EDMILSON RODRIGUES SOARES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 092/2026** – Bom Jesus do Tocantins, 06 de abril de 2026.

**“Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS** – Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar a Servidora **Ana Rafaela de Almeida Augusto Ferreira** - Sub Secretária de Administração e Planejamento, lotada na Secretária Municipal de Administração e Planejamento, por solicitação da servidora.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS**, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2026.

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 093/2026** - Bom Jesus do Tocantins -TO, 06 de abril de 2026

**“Dispõe sobre nomeação de Servidor para ser Assessor Especial e da outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO**, Edmilson Rodrigues Soares, no uso das atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica Nomeado (a) o Senhor (a) **José Ilton dos Santos** - para ser **Assessor Especial**, com lotação na Secretária Municipal de Gabinete.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO**, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2026.

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 09, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS ESTRATÉGICOS, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E AUDIOVISUAIS (FLYERS E VÍDEOS) PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS, GESTÃO, ENGAJAMENTO E MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS, EXECUÇÃO DE CAMPANHAS DE TRÁFEGO PAGO, ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DO SITE INSTITUCIONAL E DOS CONTEÚDOS OBRIGATÓRIOS, GERENCIAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PUBLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL, BEM COMO MONITORAMENTO TÉCNICO PARA ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.420.775/0001-26**, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, CEP: 77.714-00, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, representada neste ato por seu

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Edmilson Rodrigues Soares**, inscrito no **CPF** sob o n° **886.922.481-34**, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO,

**CONTRATADO: Bianca Resplande Teixeira - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 53.772.333/0001-03, estabelecida na Rua Ana Raquel Soares Milhomem, n° 543, CEP: 77.710-000, Setor Aeroporto, Pedro Afonso, estado do Tocantins, neste ato representado por sua representante legal, a senhora Bianca Resplande Teixeira, inscrita no CPF n° 038.348.061-29, residente na cidade de Pedro Afonso/TO.**

**PREÇO:** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor estimado total de **R\$ 65.490,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2026.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0038	Manutenção e Gestão Secretaria Administração	03.32.04.122.2801.2.102	1.500.0000.0000000	3.3.90.39

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e observadas as disposições legais.

**BASE LEGAL:** Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 09 de março de 2026.

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal

Contratante

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 035/2026

Lei de autorização nº. 515/ janeiro de 2025

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26 e Arnaldo Cavalcante de Oliveira - **CPF Nº. 007.994.741.77**

**OBJETO:** Prestação de serviços para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser desempenhada com uma **jornada semanal de 40 (quarenta) horas**, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais)

**Vigência:** da data de 01(primeiro) de abril até 30 de dezembro de 2026

**Data da Assinatura:** 01 (primeiro) de abril de 2026.

**Edmilson Rodrigues Soares**

PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 036/2026

Lei de autorização nº. 515/ janeiro de 2025

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26 e **Misael Moraes da Silva - CPF Nº. 092.563.861.78**

**OBJETO:** Prestação de serviços para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser desempenhada com uma **jornada semanal de 40 (quarenta) horas**, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

**Valor:** R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais)

**Vigência:** da data de 01(primeiro) de abril até 30 de dezembro de 2026

**Data da Assinatura:** 01 (primeiro) de abril de 2026.

**Edmilson Rodrigues Soares**

PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 037/2026

Lei de autorização nº. 515/ janeiro de 2025

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26 e Altino Santos Lobo - CPF Nº. 040.278.311.52

**OBJETO:** Prestação de serviços para exercer a função de Motorista, a ser desempenhada com uma **jornada semanal de 40 (quarenta) horas**, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

**Valor:** R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)

**Vigência:** da data de 06 (seis) de abril até 30 de dezembro de 2026

2026

**Data da Assinatura:** 06 (seis) de abril de 2026.**Edmilson Rodrigues Soares**

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**, mediante a Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo menor por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS ESTRATÉGICOS, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E AUDIOVISUAIS (FLYERS E VÍDEOS) PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS, GESTÃO, ENGAJAMENTO E MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS, EXECUÇÃO DE CAMPANHAS DE TRÁFEGO PAGO, ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DO SITE INSTITUCIONAL E DOS CONTEÚDOS OBRIGATÓRIOS, GERENCIAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PUBLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL, BEM COMO MONITORAMENTO TÉCNICO PARA ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS**, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 04/03/2026, às 08h:00min, pelo e-mail [licitacao@bomjesus.to.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.to.gov.br) ou de forma presencial na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus -TO, e o encerramento de envio de proposta e habilitação até 06/03/2026 às 08:00 min. Com a abertura da sessão da dispensa no dia 10/03/2026 às 10h:00min. Edital de Aviso de Contratação Direta e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Bom Jesus -TO, pelo e-mail [licitacao@bomjesus.to.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.to.gov.br) ou Maiores informações pelo telefone: (63) 3483-1305.

Bom Jesus do Tocantins -TO, 03 de março 2026.

**MARIA DA PAIXÃO DIAS RODRIGUES**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025**

**Fundo Municipal de Educação e Cultura de Bom Jesus do Tocantins/TO**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.466.854/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, s/n, CEP: 77.714-00, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, representada neste ato por sua gestora a

senhora **Maria da Paixão Dias Rodrigues**, inscrita no **CPF sob o nº 040.313.451-00**, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO.

**Contratada: João Porfirio da Costa Junior - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.694.517/0001-23, estabelecida na Rua do Silêncio, nº 1947, CEP: 77.700-000, Setor Sul, Guaraí, estado do Tocantins.

**Objeto do Aditivo:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência estabelecida na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA DO CONTRATO.

**Prazos:** A vigência estabelecida no primeiro aditivo ao contrato nº 008/2025, passa a ser de 31 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2026.

**Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 31 de Dezembro de 2025.

**Signatários: Maria da Paixão Dias Rodrigues**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Contratante e **João Porfirio da Costa Junior**, Contratado.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**Fundo Municipal de Educação e Cultura de Bom Jesus do Tocantins/TO**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.466.854/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, s/n, CEP: 77.714-00, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, representada neste ato por sua gestora a senhora **Maria da Paixão Dias Rodrigues**, inscrita no **CPF sob o nº 040.313.451-00**, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO.

**Contratada: Digitus Soluções em Sistemas Ltda. - ME**, CNPJ: 21.528.528/0001-08, com endereço na Quadra 405, Sul, Alameda 31, Qi 02, Lote 01, CEP: 77.015-667, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, representado pelo sócio administrador o Senhor **Demerval de Almeida**, brasileiro, empresário, inscrito no registro geral RG nº 101.659 2º Via, SSP/TO e CPF nº 643.755.011-20, residente na cidade de Palmas/TO.

**Objeto do Aditivo:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência estabelecida na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA DO CONTRATO.

**Prazos:** A vigência estabelecida no primeiro aditivo ao contrato nº 002/2025, passa a ser de 31 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2026.

**Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 31 de Dezembro de 2025.

**Signatários: Maria da Paixão Dias Rodrigues**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Contratante e **Demerval de Almeida**, Contratado.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**Fundo Municipal de Educação e Cultura de Bom Jesus do Tocantins/TO**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.466.854/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, s/n, CEP: 77.714-00, centro, Bom Jesus do Tocantins,

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126 em 06/04/2026 17:19

Estado do Tocantins, representada neste ato por sua gestora a senhora **Maria da Paixão Dias Rodrigues**, inscrita no **CPF sob o n° 040.313.451-00**, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO.

Av. Tocantins, 21 - Centro  
Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000

**Contratada: M & G Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.484.546/0001-30, estabelecida na Avenida Divino Luiz Costa, n° 746, CEP: 77.670-000, centro, Divinópolis do Tocantins, estado do Tocantins, neste ato representado por seu Representante Legal, o senhor **Guilherme Wanderley Coelho**, inscrito no CPF sob o n° 032.775.331-58, residente na cidade de Palmas/TO.

**Objeto do Aditivo:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência estabelecida na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA DO CONTRATO.

**Prazos:** A vigência estabelecida no primeiro aditivo ao contrato nº 003/2025, passa a ser de 31 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2026.

**Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 31 de Dezembro de 2025.

**Signatários:** **Maria da Paixão Dias Rodrigues**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Contratante e **Guilherme Wanderley Coelho**, Contratado.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2025

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025

**Fundo Municipal de Educação e Cultura de Bom Jesus do Tocantins/TO**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.466.854/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, s/n, CEP: 77.714-00, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, representada neste ato por sua gestora a senhora **Maria da Paixão Dias Rodrigues**, inscrita no CPF sob o n° 040.313.451-00, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO.

**Contratada: Stenio Silva Livino**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 54.330.362/0001-70, com sede na Rua Martins Figueiredo, s/n, CEP: 77.714-000, centro, Bom Jesus do Tocantins, estado do Tocantins, neste ato representado pelo seu representante legal, o Senhor **Stenio Silva Livino**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 023.745.981-79, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO.

**Objeto do Aditivo:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência estabelecida na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA DO CONTRATO.

**Prazos:** A vigência estabelecida no primeiro aditivo ao contrato nº 008/2025, passa a ser de 31 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2026.

**Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 31 de Dezembro de 2025.

**Signatários:** **Maria da Paixão Dias Rodrigues**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Contratante e **Stenio Silva Livino**, Contratado.

**Imprensa Oficial**

[www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial](http://www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial)

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126 em 06/04/2026 17:19